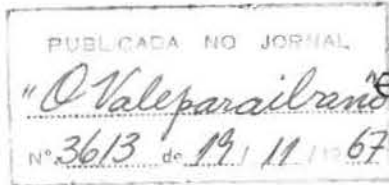


2014

Prefeitura da Estância de S. José dos Campos



Estado de São Paulo



de 1967

LEI Nº 1406

de 13 de novembro de 1967.

A Câmara Municipal de São José dos Campos, a prova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de R\$.1.600,00 (hum mil e seiscentos cruzeiros novos), destinado ao pagamento dos honorários dos peritos contratados para fazer o levantamento contábil e financeiro do Serviço Rodoviário Municipal, senhores José Pulga e Paulo Arcebe de Mello.

Artigo 2º - As despesas de que trata o artigo anterior desta lei correrão por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos aos catorze dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e sessenta e sete.

Elmano Ferreira Veloso
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento de Administração, aos catorze dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e sessenta e sete.-

DARCY DE OLIVEIRA
DIRETOR

F
29-11-67
M. B. M.